GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.424, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: *Acresce parágrafos ao art. 1º da Lei 3.419, de 09 de janeiro de 2019.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Acresce parágrafos ao art. 1º da Lei nº 3.419, de 09 de janeiro de 2019, renumerando-os.
Art. 1º - Fica instituído o auxílio alimentação, aos servidores efetivos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no valor de R$ 400,00 por mês, mediante pagamento mensal, em cartão alimentação.
§1º – Aos guardas de patrimônio, que trabalham em escala 12x36, será concedido o valor em dobro.
§2º - Até que seja efetivado o fornecimento do cartão alimentação, conforme preconiza o *caput* do art. 1º, o benefício será concedido em pecúnia;
§3º - Os efeitos do pagamento do auxílio alimentação em pecúnia retroagirão 9 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 08 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº004/2019 de origem da Mesa Diretora"

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:977C35AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2019. Edição 2306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/